



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 90/2024/GC/VA

Cuiabá-MT, 11 de março de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor

**Vander Alberto Masson**

Prefeito Municipal

Tangará da Serra - MT

Assunto: Processo nº 618659/2023 – Tomada de Contas Especial

Senhor Prefeito,

De ordem do Conselheiro Relator, Valter Albano, encaminho os links da [Decisão](#) e do [Pedido de Diligência nº 22/2024](#), inseridos no processo de Tomada de Contas Especial, protocolada sob o nº 618659/2023, e **intimo** Vossa Senhoria, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, encaminhe o comprovante de quitação do débito ou as providências para execução de cobrança.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 105, da Resolução Normativa 16/2021.

Os documentos e manifestações deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Flavio Vieira**

Chefe de Gabinete de Conselheiro

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

